



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 25 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4458

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 306 De 25 Janeiro De 2021** - Constitui o Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria instituído, pelo Tribunal de contas do Estado da Bahia.
- **Decreto Nº 307 De 25 Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão Provisória para avaliar o edital da Concorrência Pública 001/2020 que trata de manejo e transporte de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências
- **Chamada Pública De Pesquisa De Preços De Mercado Nº 009/2021** - Aquisição de termômetro digital infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia, de forma emergência, no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Global decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
- **Chamada Pública De Pesquisa De Preços De Mercado Nº 010/2021** - Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) para atender as necessidades dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - Município de Cairu, Estado da Bahia.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 306 DE 25 JANEIRO DE 2021

Constitui o Grupo de Trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria instituído, pelo Tribunal de contas do Estado da Bahia.

**O Prefeito Municipal de Cairu – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resoluções TCM 1282/09 e 1356/17 e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução TCM – BA nº 1282/09, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e a Resolução TCM nº 1356/17 que altera dispositivos da Resolução TCM 1282/09;

**CONSIDERANDO** que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos preestabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado da Bahia-TCM.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho do SIGA, responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão Auditoria – SIGA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único – O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto por servidores da Prefeitura, designados responsáveis pelas respectivas informações, conforme abaixo especificados:

- I. **ADRIANO VIEIRA SOUZA** – Informações Contábeis, Financeiro (Operação de Crédito), Orçamentário e Alterações Orçamentárias.
- II. **PAULO CÉSAR DE JESUS COSTA** – Setor de Pessoal – Área de pessoal.
- JORIMAR JORGE SOUZA BRITO** – Obras e Serviços de Engenharia – Obras (Obras e Serviços de Engenharia, Medição e Responsáveis pela Obra).
- IV. **CARLOS BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA** - Licitações – Atos Jurídicos (Licitação, Dispensa, Inexigibilidade, Contratos, Convênios e Termos de Parceria e Subvenção).
- V. **ANDREIA SILVA DE JESUS - FROTA** – Cadastro de Frota e Consumo do Combustível.
- VI. **LÁZARO DIAS CARVALHO** – Patrimônio.

Art. 2º - Os integrantes do Grupo de Trabalho do SIGA observarão os prazos estabelecidos pelas Resoluções do TCM nº. 1.282/09 E 1.357/17, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise pelo Controle Interno Municipal até o dia **15 (Quinze)** do mês subsequente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - O Controle Interno Municipal, nos termos do parágrafo único do Art. 4º, parágrafo único da Resolução TCM – BA nº 1.282/09, sob a coordenação do Controlador, Sr. **MANOEL BRITO DA SILVA NETO**, supervisionará e acompanhará o processo de implantação e a remessa dos dados, bem como a operacionalidade do SIGA no âmbito do Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu, em 25 de janeiro de 2021.

**HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 307, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão Provisória para avaliar o edital da Concorrência Pública 001/2020 que trata de manejo e transporte de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cairu**, HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada Comissão Provisória para avaliar o edital da Concorrência Pública 001/2020 que trata de manejo e transporte de resíduos sólidos urbanos.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor Comissão para fins de produção de relatório conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias, os seguintes servidores:

- Ivã Pereira de Amorim;
- Cintia Carmo Leite;
- Eduardo Henrique Guimarães Andrade;

**Art. 3º.** Os designados estarão sob presidência de Ivã Pereira de Amorim e relatoria de Eduardo Guimarães Andrade.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 009/2021

1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU, torna público a presente CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO, em observância ao Decreto Municipal nº 264 de 18 de janeiro 2021, disponível no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da terça-feira, dia 19 de janeiro de 2021, Nº 4444, link: <https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4444&c=131&m=0>, visando formalizar a estimativa de preços.
2. **OBJETO:** Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado para aquisição de termômetro digital infravermelho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia, de forma emergência, no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Global decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
3. **A presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado**, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou qualquer outra específica, no que couber.
4. As empresas do ramo, interessadas em apresentar cotação de preços deverão observar o ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), nos termos desta chamada pública.
5. O ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), salvo em excel, poderá ser enviado por e-mail aos que solicitarem.
6. As informações e esclarecimentos pertinentes deverão ser solicitados à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, pelo **e-mail: [adm.licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:adm.licitacao@cairu.ba.gov.br)**.
7. A COTAÇÃO DE PREÇOS deverá vir em papel timbrado da empresa, devidamente identificada com o carimbo de CNPJ e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail (**e-mail: [adm.licitacao@cairu.ba.gov.br](mailto:adm.licitacao@cairu.ba.gov.br)**) até o dia **28 de janeiro de 2021**.

Cairu-BA, 25 de janeiro de 2021.

**LUIZ ALBERTO MARQUES GOMES**  
Secretário Municipal de Governo respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

MATERIAIS EXCEPCIONAIS COVID-19					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<p>Especificações Gerais:</p> <p>Display: Cristal líquido de 3 1/2 dígitos (LCD) com leitura máxima de 1999, Indicação de Bateria Fraca, Alarme para Temperatura Alta e Baixa, Registro de Temperatura Máxima, Mínima e Média, Diferença entre Temperatura Máxima e Mínima, Temperatura de Operação: 0°C ~ 50°C, Temperatura de Armazenamento: -20°C ~ 65°C, Umidade Relativa: Máxima de 80% para temperaturas de até 31°C, decrescendo linearmente para 50% de RH em 50°C, Desligamento Automático: Aprox. 60s, Bateria: 2 x 1,5V (AAA), Duração da Bateria: 140 horas contínuas típico (sem laser e iluminação), Dimensões: 203(A) x 197(L) x 47(P)mm, Peso: Aprox. 386g (incluindo as baterias).</p> <p>Especificações do Laser :</p> <p>Classificação de Segurança do Laser: Classe II, Comprimento de Onda: Vermelho (635 ~ 660nm), Potência de Saída: &lt; 1mW (Classe II), Os dois pontos laser são referência para o tamanho da área de medição.</p> <p>Especificações Elétricas:</p> <p>Faixa de Temperatura: Infravermelho: -60°C ~ 1500°C / -76°F ~ 2732°F, Termopar: -64°C ~ 1400°C / -83,2°F ~ 2552°F, Resolução do</p>	UND	30		

2/3



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Display: 0,1 / 1°C automático, 1°F, Precisão: Infravermelho: $\pm(1^{\circ}\text{C} / 1,8^{\circ}\text{F})$ de $15^{\circ}\text{C} \sim 35^{\circ}\text{C}$ em Temperatura Ambiente de $25^{\circ}\text{C}$ . $\pm(2\%$ leitura ou $2^{\circ}\text{C}$ , o que for pior) de $-33^{\circ}\text{C} \sim 1500^{\circ}\text{C}$ em Temperatura Ambiente de $23\pm 3^{\circ}\text{C}$ . Termopar: $\pm(1\%$ leitura ou $1^{\circ}\text{C}$ , o qual for pior) em Temperatura Ambiente de $23\pm 6^{\circ}\text{C}$ , Tempo de Resposta: 1 segundo, Campo de Visão: (50:1).				
<b>TOTAL</b>				

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.**

A cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual.

**Os preços deverão considerar:**

- Todas as despesas necessárias para entrega do objeto de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cairu.
- A solicitação se dará através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Cada entrega deverá ser feita em no máximo de **08 (oito) dias**, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

A entrega dos produtos será na **Secretaria Municipal de Saúde, Praça Santo Antônio, s/n Térreo, Centro, Cairu-BA**, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

Os pagamentos serão efetuados a contar da entrega dos materiais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CAIRU – BAHIA – CEP 45.420-000, CNPJ Nº. 11.406.106/0001-06 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO Nº 010/2021**

- 1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIRU**, torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**, em observância ao Decreto Municipal nº 264 de 18 de janeiro 2021, disponível no Diário Oficial do Município de Cairu, edição da terça-feira, dia 19 de janeiro de 2021, Nº 4444, link: <https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=4444&c=131&m=0>, visando formalizar a estimativa de preços.
- 2. OBJETO:** Chamada Pública de Pesquisa de Preços de Mercado para aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) para atender as necessidades dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - Município de Cairu, Estado da Bahia
- 3. A presente consulta se dará unicamente para aferição de preços de mercado**, sendo que todos os demais atos necessários à contratação será objeto de posterior procedimento regido seja pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 10.520/2002 e/ou qualquer outra específica, no que couber.
- 4.** As empresas do ramo, interessadas em apresentar cotação de preços deverão observar o ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), nos termos desta chamada pública.
- 5.** O ANEXO I (**PROPOSTA DE PREÇOS**), salvo em excel, poderá ser enviado por e-mail aos que solicitarem.
- 6.** As informações e esclarecimentos pertinentes deverão ser solicitados à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, pelo **e-mail: adm.licitacao@cairu.ba.gov.br**.
- 7. A COTAÇÃO DE PREÇOS** deverá vir em papel timbrado da empresa, devidamente identificada com o carimbo de CNPJ e assinada pelo representante legal e deverá ser encaminhada pelo mesmo e-mail (**e-mail: adm.licitacao@cairu.ba.gov.br**) até o dia **28 de janeiro de 2021**.

Cairu-BA, 25 de janeiro de 2021.

**LUIZ ALBERTO MARQUES GOMES**  
Secretário Municipal de Governo respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

PLANILHA				
ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UND	VLR TOTAL
GLP (gás liquefeito de petróleo)	Und	35		

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.**

A cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo: razão social, endereço, telefone, CNPJ, inscrição estadual.

**Os preços deverão considerar:**

- Todas as despesas necessárias para entrega do objeto de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cairu.
- A solicitação se dará através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Cada entrega deverá ser feita em no máximo de **08 (oito) dias**, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

A entrega dos produtos será na **Secretaria Municipal de Saúde, Praça Santo Antônio, s/n Térreo, Centro, Cairu-BA**, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

Os pagamentos serão efetuados a contar da entrega dos materiais, através de ordem bancaria ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CAIRU – BAHIA – CEP 45.420-000, CNPJ Nº. 11.406.106/0001-06 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.